

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 Fone (12) 3971 – 6110



X EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2019 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE SERVIDOR PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA.

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 3.405 de 17 de Maio de 2019, a abertura de inscrições ao *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS*, para o preenchimento de vaga temporária em caráter emergencial do cargo abaixo especificado, provido pelo Regime Celetista, com *CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipais vigentes e pertinentes.

1. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - REFERÊNCIA - VENCIMENTOS - EXIGÊNCIAS

1.1. Nível de Ensino Superior Completo

NOMENCLATURA	C/H SEMANAL	VAGAS	REF.	VENCIMENTOS	EXIGÊNCIA
Nutricionista	40 horas	01	A-13	R\$ 1.977,00	Superior em Nutrição e Registro no Órgão de Classe

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí-SP, sito a Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Bairro Jardim Santa Terezinha, no período de **21 de Maio de 2019 a 23 de Maio de 2019,** no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, por meio de preenchimento de formulário, não sendo cobrada taxa de inscrição.

2.2. São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 Constituição Federal;
- b) Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino estar quite com o Serviço Militar;
- c) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- d) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- e) Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- **3.1.** O Processo Seletivo Simplificado será através de prova objetiva (escrita) em forma de testes, na forma estabelecida no presente Edital.
- **3.2.** A duração da prova objetiva (escrita) será de 2h (duas horas), para o cargo, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- **3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 00:30 h (trinta minutos), munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade RG:
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social:
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
- **3.4.** Durante as provas não serão permitidas, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, telefone celular, iPads, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- **3.5.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- **3.6.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- **3.7.**Por razões de segurança e direitos autorais, a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, no entanto, se necessário, será dada vista do caderno de provas.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Nível de Ensino Superior Completo

Nutricionista

LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
10	05	05

4.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

5. DAS MATÉRIAS

5.1. As matérias constantes da prova a que se submeterão os candidatos são as constantes **no Anexo** I do presente Edital.

6. DAS NORMAS

- **6.1.** LOCAL DIA HORÁRIO As provas escritas (objetivas) serão realizadas no dia **25 de Maio de 2019**, às 09 horas, na sede da Escola Coronel Ribeiro da Luz, sito a Av. Dr. Rubião Júnior, 416 Centro São Bento do Sapucaí SP.
- **6.2. COMPORTAMENTO -** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- **6.3.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- **6.4.** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 min (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, pois, no início de aplicação das mesmas, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- **6.5.** É de inteira responsabilidadedo candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **7.1.**Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior idade.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

- **8.1.** A prova objetivaserá avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório eclassificatório.
- **8.2.** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} X NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

8.3. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Para o cargo do presente Edital o resultado final será a notaobtida com o número de pontos auferidos na prova, sendo este publicado juntamente da homologação do presente Processo Seletivo Simplificado após análise e julgamento de todos os recursos interpostos dentro do prazo disponível.

10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Caberá recurso à Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado parcial de classificação no site da prefeitura, excluindo-se o dia da publicação para efeito.
- **10.2.** Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá sepautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- **10.3.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Prefeitura Municipal constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- **11.2.** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulandose todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sançõespenais aplicáveis à falsidade da declaração.
- **11.3.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- **11.4.** A validade do presente Processo SeletivoSimplificado será de "1" (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 11.5. O gabarito oficial será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal www.saobentodosapucai.sp.gov.bre também através de fixação no Mural do Paço Municipal no dia 27 de Majo de 2019.
- **11.6.** O resultado parcial será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal www.saobentodosapucai.sp.gov.br e também através de fixação no Mural do Paço Municipal no dia **27 de Maio de 2019**.
- 11.7. O Resultado final será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal www.saobentodosapucai.sp.gov.bre também através de fixação no Mural do Paço Municipal no dia 30 de Maio de 2019, podendo esta data ser alterada em caso de necessidade sendo este ato devidamente divulgado no site acima citado juntamente do motivo.
- 11.8. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.
- **11.9.** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

- **11.10.** Nos termos do artigo 37, § 10°, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedado a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- **11.11.** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.12. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí – SP, 17 de Maio de 2019.

Ronaldo Rivelino Venâncio Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível de Ensino Superior Específico

Português: ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual.

Matemática: Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Específicos:BEZERRA, José Arimatea Barros, Educação alimentar e nutricional: articulação de saberes; Fortaleza: Edições UFC, 2018.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

NUTRICIONISTA: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos escolares da educação pública; estimular a identificação de escolares com necessidades nutricionais específicas; planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o estado nutricional dos escolares da educação pública; estimular a identificação de escolares com necessidades nutricionais específicas; planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio escolar; propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra armazenamento, produção e distribuição dos alimentos; planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de teste de aceitabilidade quando se fizer necessário. Interagir com os agricultores familiares rurais e suas organizações; elaborar o plano anual de trabalho do PNAE; assessorar o CAE (Conselho de Alimentação Escolar).

ANEXO III

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2019

1	Site da Prefeitura Municipal	https://www.saobentodosapucai.sp.gov.br	
2	Período de Inscrições	21/05/2019 a 23/05/2019	
3	Data da Prova Objetiva	25/05/2019 às 09:00h	
5	Divulgação das Provas e seus Gabaritos	27/05/2019	
6	Divulgação do Resultado Parcial	27/05/2019	
7	Período de Recursos	28/05/2019 a 29/05/2019	
8	Publicação e Homologação do Resultado Final	30/05/2019	